

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 02 / 25

Simão Sampaio



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 005/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: AMC 007 Incorporadora Ltda .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 19, Sala 906, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 07.732.301/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2123-6721

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2321

PROCESSO Nº: 06768/2022-68

ATIVIDADE: Loteamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Desembargador João Machado, s/nº, Planalto, Manaus-AM

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos visando a implantação de um Empreendimento Imobiliário em uma área de 38,4201 ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Fica expressamente proibida qualquer intervenção na área objeto desta Licença
- Esta licença é composta de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 11 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P Nº 005/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 06768/2022-68**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei n.º 12.727/12;
9. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação de Licença de Instalação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM);
 - b) Projeto das medidas de contenção visando evitar assoreamento de corpos d'água existentes na área de influência direta do empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - c) Requisitos Técnicos conforme código da atividade (2321 – Loteamento);
 - d) Requisitos Técnicos para execução de supressão vegetal;
 - e) Plano de Controle Ambiental – PCA, conforme Termo de Referência IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 02 / 2025

Gerando Sany



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 005/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: AMC 007 Incorporadora Ltda .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 19, Sala 906, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 23.732.301/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2321

PROCESSO Nº: 06768/2022-68

ANEXO – PONTOS DE COORDENADAS: PROPRIEDADE

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-01	060° 04' 4.46" W	03° 03' 9.45" S	V-66	060° 04' 12.92" W	03° 03' 27.27" S
V-02	060° 04' 3.85" W	03° 03' 10.95" S	V-67	060° 04' 13.08" W	03° 03' 27.39" S
V-03	060° 04' 1.91" W	03° 03' 12.88" S	V-68	060° 04' 13.25" W	03° 03' 27.50" S
V-04	060° 04' 0.65" W	03° 03' 13.46" S	V-69	060° 04' 13.43" W	03° 03' 27.58" S
V-05	060° 03' 59.40" W	03° 03' 13.24" S	V-70	060° 04' 13.62" W	03° 03' 27.63" S
V-06	060° 03' 59.07" W	03° 03' 13.06" S	V-71	060° 04' 13.82" W	03° 03' 27.67" S
V-07	060° 03' 58.47" W	03° 03' 13.14" S	V-72	060° 04' 14.02" W	03° 03' 27.67" S
V-08	060° 03' 56.49" W	03° 03' 13.25" S	V-73	060° 04' 14.22" W	03° 03' 27.66" S
V-09	060° 03' 54.43" W	03° 03' 8.76" S	V-74	060° 04' 14.41" W	03° 03' 27.62" S
V-10	060° 03' 54.20" W	03° 03' 8.89" S	V-75	060° 04' 14.60" W	03° 03' 27.55" S
V-11	060° 03' 53.30" W	03° 03' 9.40" S	V-76	060° 04' 14.78" W	03° 03' 27.46" S
V-12	060° 03' 55.65" W	03° 03' 14.53" S	V-77	060° 04' 14.95" W	03° 03' 27.36" S
V-13	060° 03' 55.32" W	03° 03' 15.77" S	V-78	060° 04' 15.10" W	03° 03' 27.23" S
V-14	060° 03' 55.83" W	03° 03' 16.64" S	V-79	060° 04' 15.24" W	03° 03' 27.08" S
V-15	060° 03' 55.93" W	03° 03' 18.75" S	V-80	060° 04' 15.36" W	03° 03' 26.92" S
V-16	060° 03' 55.47" W	03° 03' 20.22" S	V-81	060° 04' 15.45" W	03° 03' 26.74" S
V-17	060° 03' 55.45" W	03° 03' 21.63" S	V-82	060° 04' 15.53" W	03° 03' 26.55" S
V-18	060° 03' 54.99" W	03° 03' 23.06" S	V-83	060° 04' 15.58" W	03° 03' 26.36" S
V-19	060° 03' 55.22" W	03° 03' 23.66" S	V-84	060° 04' 15.60" W	03° 03' 26.16" S
V-20	060° 03' 56.21" W	03° 03' 24.29" S	V-85	060° 04' 15.60" W	03° 03' 25.96" S
V-21	060° 03' 56.45" W	03° 03' 25.28" S	V-86	060° 04' 15.58" W	03° 03' 25.76" S
V-22	060° 03' 57.64" W	03° 03' 26.04" S	V-87	060° 04' 15.53" W	03° 03' 25.57" S
V-23	060° 03' 58.63" W	03° 03' 26.97" S	V-88	060° 04' 15.46" W	03° 03' 25.38" S
V-24	060° 03' 59.10" W	03° 03' 28.58" S	V-89	060° 04' 15.37" W	03° 03' 25.20" S
V-25	060° 03' 59.36" W	03° 03' 29.50" S	V-90	060° 04' 15.25" W	03° 03' 25.04" S
V-26	060° 03' 59.10" W	03° 03' 30.10" S	V-91	060° 04' 15.12" W	03° 03' 24.89" S
V-27	060° 03' 59.08" W	03° 03' 30.97" S	V-92	060° 04' 14.97" W	03° 03' 24.76" S
V-28	060° 03' 58.88" W	03° 03' 31.96" S	V-93	060° 04' 14.80" W	03° 03' 24.64" S
V-29	060° 03' 58.68" W	03° 03' 32.86" S	V-94	060° 04' 14.63" W	03° 03' 24.55" S
V-30	060° 03' 58.79" W	03° 03' 33.60" S	V-95	060° 04' 14.44" W	03° 03' 24.49" S
V-31	060° 03' 58.93" W	03° 03' 34.24" S	V-96	060° 04' 14.24" W	03° 03' 24.44" S
V-32	060° 03' 57.92" W	03° 03' 35.76" S	V-97	060° 04' 14.05" W	03° 03' 24.42" S

Manaus-AM,

11 FEB 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 02 / 25

Guarulo São



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 005/2025 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **AMC 007 Incorporadora Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Belo Horizonte, nº 19, Sala 906, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 23.732.301/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2321

PROCESSO Nº: 06768/2022-68

ANEXO – PONTOS DE COORDENADAS: PROPRIEDADE

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
V-33	060° 03' 58.03" W	03° 03' 35.95" S	V-98	060° 04' 13.85" W	03° 03' 24.43" S
V-34	060° 03' 58.09" W	03° 03' 35.86" S	V-99	060° 04' 13.65" W	03° 03' 24.46" S
V-35	060° 03' 58.52" W	03° 03' 36.64" S	V-100	060° 04' 12.76" W	03° 03' 23.69" S
V-36	060° 03' 58.46" W	03° 03' 36.73" S	V-101	060° 04' 12.77" W	03° 03' 22.38" S
V-37	060° 03' 58.63" W	03° 03' 37.03" S	V-102	060° 04' 14.31" W	03° 03' 20.19" S
V-38	060° 03' 59.59" W	03° 03' 35.60" S	V-103	060° 04' 14.51" W	03° 03' 20.15" S
V-39	060° 03' 59.97" W	03° 03' 36.15" S	V-104	060° 04' 14.70" W	03° 03' 20.08" S
V-40	060° 04' 1.78" W	03° 03' 37.37" S	V-105	060° 04' 14.88" W	03° 03' 19.99" S
V-41	060° 04' 2.17" W	03° 03' 37.01" S	V-106	060° 04' 15.05" W	03° 03' 19.88" S
V-42	060° 04' 2.78" W	03° 03' 36.55" S	V-107	060° 04' 15.20" W	03° 03' 19.74" S
V-43	060° 04' 3.91" W	03° 03' 35.33" S	V-108	060° 04' 15.33" W	03° 03' 19.59" S
V-44	060° 04' 4.49" W	03° 03' 34.25" S	V-109	060° 04' 15.45" W	03° 03' 19.43" S
V-45	060° 04' 4.97" W	03° 03' 32.94" S	V-110	060° 04' 15.54" W	03° 03' 19.25" S
V-46	060° 04' 5.48" W	03° 03' 31.22" S	V-111	060° 04' 15.32" W	03° 03' 17.82" S
V-47	060° 04' 6.59" W	03° 03' 29.45" S	V-112	060° 04' 15.07" W	03° 03' 17.82" S
V-48	060° 04' 6.80" W	03° 03' 28.51" S	V-113	060° 04' 15.80" W	03° 03' 6.73" S
V-49	060° 04' 7.19" W	03° 03' 27.03" S	V-114	060° 04' 15.62" W	03° 03' 6.64" S
V-50	060° 04' 7.96" W	03° 03' 25.43" S	V-115	060° 04' 15.45" W	03° 03' 6.52" S
V-51	060° 04' 9.05" W	03° 03' 24.19" S	V-116	060° 04' 15.30" W	03° 03' 6.39" S
V-52	060° 04' 10.77" W	03° 03' 26.48" S	V-117	060° 04' 15.16" W	03° 03' 6.24" S
V-53	060° 04' 11.00" W	03° 03' 26.29" S	V-118	060° 04' 15.05" W	03° 03' 6.07" S
V-54	060° 04' 10.97" W	03° 03' 26.25" S	V-119	060° 04' 14.95" W	03° 03' 5.89" S
V-55	060° 04' 11.46" W	03° 03' 25.60" S	V-120	060° 04' 14.88" W	03° 03' 5.69" S
V-56	060° 04' 11.50" W	03° 03' 25.65" S	V-121	060° 04' 14.84" W	03° 03' 5.49" S
V-57	060° 04' 11.67" W	03° 03' 25.37" S	V-122	060° 04' 14.64" W	03° 03' 4.30" S
V-58	060° 04' 12.39" W	03° 03' 25.83" S	V-123	060° 04' 13.92" W	03° 03' 3.27" S
V-59	060° 04' 12.37" W	03° 03' 26.03" S	V-124	060° 04' 12.66" W	03° 03' 4.29" S
V-60	060° 04' 12.38" W	03° 03' 26.23" S	V-125	060° 04' 11.73" W	03° 03' 5.53" S
V-61	060° 04' 12.41" W	03° 03' 26.42" S	V-126	060° 04' 10.67" W	03° 03' 6.34" S
V-62	060° 04' 12.47" W	03° 03' 26.62" S	V-127	060° 04' 8.08" W	03° 03' 5.61" S
V-63	060° 04' 12.55" W	03° 03' 26.80" S	V-128	060° 04' 7.45" W	03° 03' 6.54" S
V-64	060° 04' 12.66" W	03° 03' 26.97" S	V-129	060° 04' 5.65" W	03° 03' 8.61" S
V-65	060° 04' 12.78" W	03° 03' 27.13" S			

Manaus-AM, 11 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM